

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 144, § 2º letra "c" do Regimento Interno da Câmara e nos termos do Inciso V do Artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada em 02 de julho de 1973, aprovou e ela promulga o seguinte,

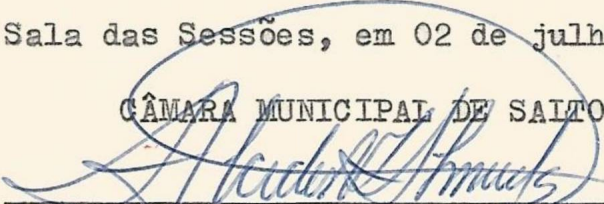
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/73

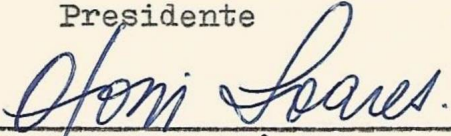
ARTIGO 1º- É concedida licença pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Prefeito Municipal, Sr. Josias Costa Pinto, para tratamento de saúde, nos termos do § Único, nº 1 do Artigo 37 da Lei Orgânica dos Municípios.

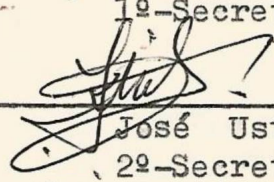
ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1973.

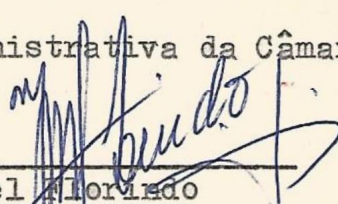
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

  
Alcides Victorino de Almeida  
Presidente

  
Antônio Carlos Otôni Soares  
1º-Secretário

  
José Ustrito  
2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 02 de julho de 1973.

  
José Manoel Florindo  
Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.-